



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 282/2025

DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de controle prévio de regularidade dos atos administrativos que envolvam licitações e contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 do Decreto Municipal nº 001/2024, que regulamenta a atuação do Controle Interno na análise dos procedimentos de contratação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo, com formação técnica compatível e nomeado para exercer a função de Diretor do Departamento de Análise de Licitações e Contratos, unidade vinculada ao Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e regularidade na tramitação dos processos administrativos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **RÔMULO DA SILVA TORRES**, ocupante de cargo efetivo e atualmente nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Análise de Licitações e Contratos, a atribuição de emitir parecer técnico do Controle Interno nos processos de contratação.

Art. 2º O parecer de que trata esta Portaria deverá versar sobre a regularidade formal do processo administrativo, conforme disposto no art. 147 do Decreto nº 001/2024, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade.

Art. 3º Esta delegação não exclui a competência da Controladoria-Geral ou de outro órgão central de controle, que poderá avocar o exame de qualquer processo ou reavaliar os atos praticados, a qualquer tempo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente delegação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao décimo nono dia do mês de maio de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº 1165/2025	ANO 5
DATA 19.05.2025	PAG 3
DOCUMENTO Portaria	